

**L E I Nº 2 1 4 / 9 8** - de 24 DE ABRIL DE 1.998.

Autoriza a concessão de subsídios financeiros, às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda.

**CIRILO ARCANJO RAMOS**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no convênio, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia no período de 1º de Abril a 31 de Dezembro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 1.998.

**( CIRILO ARCANJO RAMOS )**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

**( JOÃO CLÁUDIO FERREIRA )**

**Chefe de Gabinete**